

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSOR PAULO FREIRE**  
**CNPJ: 09.569.466/0001 - 87**  
**ENDEREÇO: Rua Paulo Batista nº 660, Pajuçara, Maracanaú, CEP. 61932.160**  
**E- MAIL: paulofemeief@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: 3383.3857**  
**PROCESSO Nº: 12/2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF Professor Paulo Freire torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção de impressoras com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF Professor Paulo Freire no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.



Documento assinado digitalmente  
**RENATHA HELLEN BANDEIRA DE LIMA**  
Data: 03/04/2025 09:22:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 03 de Abril de 2025

---

**RENATHA HELLEN BANDEIRA DE LIMA**  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

|   |                        |
|---|------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 12 / 2025 |
|---|------------------------|

|   |                                         |   |                                     |
|---|-----------------------------------------|---|-------------------------------------|
| 2 | CONSELHO: EMEIEF PROFESSOR PAULO FREIRE | 3 | Nº DO CNPJ: 09. 569. 466/ 0001 - 87 |
|---|-----------------------------------------|---|-------------------------------------|

|   |                                                         |                                                                                                                                                                                                                           |
|---|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4 | ENDEREÇO: RUA PAULO BATISTA Nº 660 PAJUÇARA - MARACANAÚ | <p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> RENATHA HELLEN BANDEIRA DE LIMA</p> <p>Data: 03/04/2025 09:21:11-0300</p> <p>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> |
|---|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|   |                           |                                         |
|---|---------------------------|-----------------------------------------|
| 5 | MARACANAÚ: 03 / 04 / 2025 | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
|---|---------------------------|-----------------------------------------|

|   |                                                                                      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 08 / 04 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|

| 7                         | BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                               |                               |
|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
|                           | 7.1-Nº                  | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$) |
| QUADRO 1                  | 01                      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO RECARGA DE TINTA PARA DUAS IMPRESSORAS, L220, L365. E PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 CONTEMPLANDO SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE DE FUSÃO E UNIDADE DE IMAGEM E RECARGA DE TRÊS TONER. E SERVIÇO DE RECARGA DAS TINTAS DE DUAS EPSON L6490 E UMA EPSON L3250. | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
| 7.7 – PREÇO TOTAL: ( R\$) |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|   |                     |
|---|---------------------|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: |
|---|---------------------|

|    |           |
|----|-----------|
| 10 | ENDEREÇO: |
|----|-----------|

|    |             |    |     |
|----|-------------|----|-----|
| 11 | CPF ou CGC: | 12 | RG: |
|----|-------------|----|-----|

|  |                           |
|--|---------------------------|
|  | ASSINATURA DO PROPONENTE: |
|--|---------------------------|